Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 799, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SETOR PE_/ DRO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, apro va e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ' ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SETOR PEDRO ' MACHADO, com sede e fôro nesta cidade de Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu_ blicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal